



Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-2777 / 3478-4099 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP
<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

BASTOS
CAPITAL

DO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato nº 003/2018, cujo objeto é o contrato de consultoria com suporte técnico e manutenção de serviços continuados de informática em sistema de gestão do processo legislativo (Siscam) e portal de internet, para o período compreendido entre 07/05/2019 a 06/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da manutenção mensal passará a ser de R\$ 1.411,77 (um mil e quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos), correspondente a 4.5754%, referente ao período de maio/2018 a março/2019.

Mesa Diretora: 2019/2020

Claudemir José dos Santos

Presidente

Jurandi Coelho de Assis

Vice-Presidente

Ester Gianeri Garbin

1º Secretário

Luiz Carlos dos Santos

2º Secretário

Vereadores:

Adauto Dias do Prado

Vereador

Francisco P. B. Ferreira da Silva

Vereador

Josni Nunes

Vereador

Kleber Lopes de Sousa

Vereador

Patrocínio Monteiro Filho

Vereador

Rogério Fernandes

Vereador

Yutaka Kimura

Vereador

CLÁUSULA TERCEIRA – No caso de nova prorrogação, havendo interesse entre as duas partes, o valor será reajustado após 12 (doze) meses, tendo como fator de reajuste o IPCA acumulado nos últimos doze meses, divulgado e disponibilizado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo, na data da assinatura da renovação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bastos, dos exercícios de 2019 e 2020, de código 01.031.0001.2.01.000 Manutenção da Câmara – 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

(1/2)



Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-2777 / 3478-4099 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP
<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

BASTOS
CAPITAL
DO

CLÁUSULA SEXTA – A presente prorrogação é realizada nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assim, por estarem justas e acordadas com o presente termo, firmam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bastos(SP), 06 de maio de 2019.

Mesa Diretora: 2019/2020

Claudemir José dos Santos
Presidente
Jurandi Coelho de Assis
Vice-Presidente
Ester Gianeri Garbin
1º Secretário
Luiz Carlos dos Santos
2º Secretário

Vereadores:

Adauto Dias do Prado
Vereador
Francisco P. B. Ferreira da Silva
Vereador
Josni Nunes
Vereador
Kleber Lopes de Sousa
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador
Rogério Fernandes
Vereador
Yutaka Kimura
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATANTE

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
CONTRATADA

SÉRGIO RINALDI ROLIM
SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - Marisa Demarchi

2 - Paulo Cezar Bernardelli